Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Lei número 1.789, de 20 de julho de 1.988.

"Autoriza suplementação do orçamento vigente."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, etc..

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a suplementar a importancia de CZ$ 9.530.000,00 (nove milhões quinhentos e trinta mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

ESCRITÓRIO TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
outros serviços e encargos
3.1.3.2-03070212.01..... 500.000,00

PESSOAL
outros serviços e encargos
3.1.3.2-03070212.01..... 70.000,00

CONTABILIDADE
outros serviços e encargos
3.1.3.2-03080322.01..... 30.000,00

ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
outros serviços e encargos
3.1.3.2-08421882.01..... 2.000.000,00

MERENDA ESCOLAR
material de consumo
3.1.2.0-08424272.02..... 1.500.000,00

ENSINO PRÉ-ESCOLAR
manutenção da merenda - material de consumo
3.1.2.0-08424272.02..... 300.000,00

SERVIÇOS EXTERNOS
material de consumo
3.1.2.0-03070212.01..... 1.600.000,00
outros serviços e encargos
3.1.3.2-03070212.01..... 200.000,00

PARQUES E JARDINS
outros serviços e encargos
3.1.3.2-10603282.01..... 200.000,00

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CEMITÉRIO

material de consumo

3.1.2.0_10603262.01..... 60.000,00

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

material de consumo

3.1.2.0-11623472.01..... 20.000,00

outros serviços e encargos

3.1.3.2-11623472.01..... 50.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

outros serviços e encargos

3.1.3.2-16885342.01..... 1.000.000,00

TERMINAL RODOVIÁRIO

outros serviços e encargos

3.1.3.2-16885322.01..... 700.000,00

CRECHE MUNICIPAL

material de consumo

3.1.2.0-15814832.01..... 700.000,00

DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

material de consumo

3.1.2.0-03070212.01..... 600.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei serão utilizados/ recursos do excesso de arrecadação do exercício de/ de 1.988

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação/ revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mujicipal de Piedade, SP., 20 de julho de 1.988

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Chf. Sec. Exp. Geral.